

Villas q̄. p<sup>a</sup> esse efeito terem hua nomeação do Senado p<sup>r</sup> hum anno, ou p<sup>r</sup> mais tempo segd.<sup>o</sup> ajustarem. O q̄. VM.<sup>ces</sup> cumpriram na forma q̄. fica expressada. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a VM.<sup>ces</sup> S. Paulo 7 de Dezbr.<sup>o</sup> E 1801 // = Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendonça = Snr.<sup>es</sup> Juiz Prezid. e mais Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Mogi das Cruzes. //

#### Carta a João Manço Per.<sup>a</sup>

Recebo a carta de V. M.<sup>ce</sup> de 7 do Corrente mes de Dezbr.<sup>o</sup> em resposta a q̄. lhe dirige em 2 do mesmo, e vejo q̄ sobre o importantissimo objecto do estabelecim.<sup>to</sup> da Fabrica de Ferro, q̄. S. A. R. manda eregir, e de q̄ V. M.<sup>ce</sup> hé Inspector, apenas me diz q̄. lhe obsta a falta de barro infuzivel p.<sup>a</sup> a factura dos fornos; e como tenho taõ repetidas recõmendaçoens p.<sup>a</sup> se actualizar esta grd.<sup>a</sup> obra, devo lembrar outra vez a V. M.<sup>ce</sup> q̄. todo o barro existente nos contornos da Mina de Varaçoiava he fuzivel pela grd.<sup>a</sup> quantid.<sup>e</sup> de oxido de ferro, de q̄ se acha impregnado, mas q̄ este inconveniente he facil remediar-se mandando-se conduzir o barro em paõ desta Cid.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> lá se construirem os tijolos, se cozerem, e se fazerem com elles os sobreditos fornos. VM.<sup>ce</sup> sabe q̄. aqui ha algũ barro refructario, e com especialid.<sup>e</sup> o de q̄. V. M.<sup>ce</sup> se serve p.<sup>a</sup> Cadilhos, e p.<sup>a</sup> a Porcelana, e sendo capás p.<sup>a</sup> isto taõ bem o hé p.<sup>a</sup> os mencionados tijolos e p.<sup>r</sup> tt.<sup>o</sup> devo supor desde já vencida esta difficuld.<sup>e</sup> Q.<sup>to</sup> a falta de Artistas q̄ Vm dis q̄. tem devo esperar q̄ me ensinue q̄ elles saõ p.<sup>a</sup> eu os fazer vir do Rio, se aqui se naõ descobrirem pois naõ posso deixar de cumprir as reppetidas ordens q̄ recebo a este respeito, salvo se absolutam.<sup>e</sup> faltarem os meios conducentes aos fins projectados. Se esses Artistas saõ Pedreiros aqui os ha, se saõ Ferreiros taõ bem os temos, se saõ Carpintr.<sup>es</sup> naõ ha falta delles, enfim se saõ Engenhr.<sup>es</sup> VM.<sup>ce</sup> sabe q̄. o Sarg.<sup>to</sup> mor João da Costa he habil nesta Profissão e q̄ a vista das estampas he capás de md.<sup>ar</sup> construir q<sup>1</sup>q.<sup>r</sup> forno, ou maquina q̄. for nescessaria; e som.<sup>e</sup> naõ poderei dar a VM hum Fundidor de ferro, porem devo suppor, q̄ qd.<sup>o</sup> S. A. R. o nomeou Inspector da Fabrica foi persuadido de q̄ pelas insinuaçoens q̄ V. M: desse aos Obr.<sup>es</sup>, fundadas nos seus ensaios Docimasticos, se poderaõ derigir os trav.<sup>es</sup> da Fabrica em grande; p.<sup>r</sup> cuja razam lhe mandou dar 800\$000 r.<sup>a</sup> cada anno. Isto mesmo he o q̄ deprehendi da carta de VM.<sup>ce</sup> de 30 de Maio de 1800 em q̄ me dis q̄ tinha descoberto hum methodo p.<sup>a</sup> fundir aquella mina com mais facilid.<sup>e</sup>, e maior rendim.<sup>to</sup>, e q̄ p.<sup>a</sup> o ratificar queria reiterar às suas tentativas, e experiencias mandando-lhe eu vir deseseis arrobas da Mina, e as mais coizas nescessarias p.<sup>a</sup> este fim, e tendo expedido as ordens ao Almozarife p.<sup>a</sup> lhe por em sua caza tudo o q̄ Vm exigia, soube depois q̄. Vm apenas recebera a referida porção de mina, sendo-me até o prez.<sup>a</sup> desconhecida a razam p.<sup>r</sup> q̄ naõ quis se apromptasse o mais. Seja porém q<sup>1</sup>q.<sup>r</sup> q̄. for q̄. ao cazo prez.<sup>to</sup> pouco importa; O q̄. pertendo saber actualm.<sup>e</sup> he se VM.<sup>ce</sup> se atreve ou naõ a hir lançar os primr.<sup>es</sup>





fundam.<sup>tas</sup> da referida Fabrica, pondo-se lhe lá barro infuzivel, e os Artistas de q̄. fis menção, e mais operarios necessarios p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> obra para q̄. desenganado desta sorte p.<sup>a</sup> VM' possa dar a sua A. R. a razam final da demora, ou impossibilid.<sup>o</sup> q̄ há em se cumprirem nesta p.<sup>a</sup> as suas Reas Ordens. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a VM S. Paulo a 12 de Dezbr.<sup>o</sup> 1801. // = Antonio M.<sup>al</sup> de Mello Castro e Mendoça = S. Joaõ Mancio Per.<sup>a</sup>

#### P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Juiz de Fora da V.<sup>a</sup> de Santos.

Pela Carta dirigida a vm.<sup>co</sup> em 7 de Janr.<sup>o</sup> do prez.<sup>to</sup> anno lhe dava a incumbencia de mandar examinar todos os generos, q̄. entravaõ, e Sahiaõ por via de Mar nessa V.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> no fim de cada anno me Ser prez.<sup>to</sup> o numero de Embarçaçoens de qualquer lote, q̄. nesse Porto entrasse, e a quantid.<sup>a</sup> de generos q̄ se importasse, e exportasse delle, e Seus respectivos Valores em Ordem a poder conhecer ... pelo seu exame, e pelos mais desta natureza a q̄. mandei proceder, o estado do debito, ou lucro, q̄ tem esta Cap.<sup>nia</sup>, e poder assim satisfazer as repetidas Ordens, q̄. p.<sup>a</sup> esse fim me tem sido dirigidas pela Secretr.<sup>a</sup> d'Estado. Certo pois na prompta, e fiel execuçaõ, q̄ vm.<sup>co</sup> deve ter dado a esta m.<sup>a</sup> ordem, enviando-me no principio do mes de Janr.<sup>o</sup> do anno de 1802 o rezultado do Seu trabalho; e pedindo as as actuaes circunstancias, q̄ se estabeleçaõ os Direitos da Sahida, na forma, q̄ foi participado á Camr.<sup>a</sup> dessa V.<sup>a</sup> em carta do primeiro deste mes, lançados, e Cobrados pela Pauta, q̄. acompanhou a mesma Carta, q̄. tudo remetto a vm.<sup>co</sup> por Copias assignadas pelo Secretr.<sup>o</sup> do Governo, achei acertado encarregar a vm.<sup>co</sup> da Cobrança destes Direitos de Sahida, visto q̄. a Ordem estabelecida nada pode sahir sem vm.<sup>co</sup> ser sabedor, e ser despachado por essa Alfandega, ligando desta sorte estes dois importantissimos objectos do exame, e averiguaçaõ dos generos exportados, e da effectiva cobrança dos Direitos de Sahida.

Eu fico na firme persuasão de q̄ vm.<sup>co</sup> tomará todas as medidas, p.<sup>a</sup> q̄ náda embarque sem que se saiba a Sua quantidade, e valor, e sem q̄. pague o seu respectivo Direito, na forma da Pauta, uzando p.<sup>a</sup> este fim de toda a Coacçaõ, q̄ julgar necessr.<sup>a</sup>, e tomando todas as precauçoens indispensaveis p.<sup>a</sup> q̄ esteja na maior Segurança o dinhr.<sup>o</sup> Cobrado, e delle se faça a devida escripturaçaõ, p.<sup>a</sup> a qual remetto a vm.<sup>co</sup> hum livro em branco numerado, e rubricado, no qual se faraõ os assentos dos Generos despachados, na forma das Instruçoens, q̄ com esta lhe invio, esperando q̄ na execuçaõ destas Ordens tendentes ao bem do publico, e do Estado, vm.<sup>co</sup> se portará com a mesma actividade, zello, e inteligencia, com q̄ até aqui se tem distinguido no Real Serviço. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>co</sup> S. Paulo 12 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr. D.<sup>or</sup> Juis de Fora da V.<sup>a</sup> de Santos Luis Joaõ Duque Estrada Furtado de Mend.<sup>ca</sup> //

